MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 031/2021

Súmula: Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI e dá outras providências.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO.

Prefeito do Município de Indianópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos dos Idosos – CMDI, até a próxima Conferência Municipal.

Representação Governamental:

1- Secretaria de Assistência Social:

Titular: Débora Aparecida Faune Suplente: Melissa Gimaiel Ferreira

2- Secretaria de Educação e Cultura:

Titular: Rosiani Montoia

Suplente: Miriam Rossi Leguli

3- Secretaria de Esportes:

Titular: Vânia Cardoso Melsi

Suplente: Roni Moreira de Oliveira

4- Secretaria de Saúde:

Titular: Rosângela Neris Prazeres Suplente: Ranieri Alves dos Santos

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS

Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000 Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1560 - CNPJ 75.798.355/0001-77 E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br

INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

5- Secretaria de Fazenda e Finanças:

Titular: Dieilson Niquelso Fernandes Gonçalves

Suplente: Aladir Maria de Souza

Representação Não Governamental:

1- Pastoral da Pessoa Idosa:

Titular: Maria Polinário Patrício da Costa

Suplente: Maria Ferreira Mendes

2- <u>Associação de Proteção ao Idoso de Indianópolis "Lar São Judas Tadeu":</u>

Titular: Luzinete Bezerra Dantas Garcia

Suplente: Ida Vicentini Félix

3- Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Marinho Vieira Rocha

Suplente: Débora Gonçalves da Silva Bueno

4- Igreja Católica – Paróquia Santo Antônio:

Titular: Esther Batista Charnosky Pereira

Suplente: Izabel de Araújo Pereira

5- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Indianópolis:

Titular: Mauricio Vieira de Oliveira Suplente: Osvaldo Fernandes

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Nº 081/2020 de 28 de outubro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO" DE INDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, em 16 de março de 2021.

JULIANO TREVISAN CORDEIRO

Prefeito do Município de Indianópolis

Tribuna de Cianorte. Edição nº: 8466 Página nº: TRIB – B5 Data de: 18/03/2021